



ANÁLISE DA ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

SETEMBRO DE 1999

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos Impostos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 14.065,0 milhões**, no mês de setembro de 1999, e de **R\$ 110.777,8 milhões**, no período de janeiro a setembro de 1999.

O quadro abaixo apresenta os valores, a preços correntes, da arrecadação em agosto e setembro e o valor acumulado até setembro, dos anos de 1998 e 1999, e respectivas variações em relação a iguais períodos do ano anterior:

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS SETEMBRO DE 1999

(A PREÇOS CORRENTES)

| RECEITA | ANO | ARRECAÇÃO (R\$ MILHÕES) | | | VARIÇÃO (%) | | |
|-----------|------|----------------------------|----------|-----------|-------------|--------|------------|
| | | AGOSTO | SETEMBRO | JAN-SET | SET/99 | SET/99 | JAN-SET/99 |
| | | | | | AGO/99 | SET/98 | JAN-SET/98 |
| REC. ADM. | 1998 | 10.405,0 | 9.566,0 | 88.588,2 | - | - | - |
| | 1999 | 10.571,9 | 13.208,1 | 102.902,1 | 24,94 | 38,07 | 16,16 |
| DEM. REC. | 1998 | 5.955,1 | 588,2 | 14.346,3 | - | - | - |
| | 1999 | 2.822,5 | 856,9 | 7.875,7 | (69,64) | 45,68 | (45,10) |
| TOTAL | 1998 | 16.360,1 | 10.154,2 | 102.934,5 | - | - | - |
| | 1999 | 13.394,4 | 14.065,0 | 110.777,8 | 5,01 | 38,51 | 7,62 |

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de setembro de 1999 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
SETEMBRO DE 1999**

(A PREÇOS DE SETEMBRO/99 - IGP/DI)

| RECEITA | ANO | ARRECAÇÃO (R\$ MILHÕES) | | | VARIÇÃO (%) | | |
|-----------|------|----------------------------|----------|-----------|-------------|--------|------------|
| | | AGOSTO | SETEMBRO | JAN-SET | SET/99 | SET/99 | JAN-SET/99 |
| | | | | | AGO/99 | SET/98 | JAN-SET/98 |
| REC. ADM. | 1998 | 11.893,9 | 10.937,0 | 101.156,9 | - | - | - |
| | 1999 | 10.727,4 | 13.208,1 | 107.833,6 | 23,13 | 20,77 | 6,60 |
| DEM. REC. | 1998 | 6.807,3 | 672,5 | 16.387,2 | - | - | - |
| | 1999 | 2.864,0 | 856,9 | 8.168,3 | (70,08) | 27,42 | (50,15) |
| TOTAL | 1998 | 18.701,2 | 11.609,5 | 117.544,1 | - | - | - |
| | 1999 | 13.591,3 | 14.065,0 | 116.001,9 | 3,49 | 21,15 | (1,31) |

Fonte: Sistema SIADI.

A Receita Administrada pela SRF, no mês de setembro de 1999, de **R\$ 13.208,1 milhões**, apresentou crescimento nominal de **38,07%** e real de **20,77%** em relação ao mesmo mês do ano anterior. No acumulado de janeiro a setembro de 1999, o crescimento nominal foi de **16,16%** e real de **6,60%**, em relação a igual período do ano anterior.

No tocante à receita total, houve um crescimento nominal de **7,62%** e decréscimo real de **1,31%**, em razão da ocorrência, no ano anterior, de arrecadações atípicas, referentes, à outorga de serviços de telecomunicações, produto de depósitos abandonados, superávit financeiro, participações e dividendos, cujo montante, no período de janeiro a setembro de 1998, importou em R\$ 11,6 bilhões, contra R\$ 5,1 bilhões nesse mesmo período, em 1999.

II. DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO DE SETEMBRO DE 1999 EM RELAÇÃO A AGOSTO DE 1999 (Tabelas I e I-A):

A arrecadação total das receitas federais, no mês de setembro de 1999, apresentou crescimento nominal de **5,01%** e real de **3,49%** em relação ao mês anterior.

Com respeito à arrecadação da Receita Administrada pela SRF, o crescimento real foi de **23,13%**, em relação ao mês de agosto. Os principais fatores que concorreram para esse desempenho foram os seguintes:

- arrecadação extra, em setembro/99, referente a débitos em atraso, realizada por empresas do setor público no valor aproximado de R\$ 990,0 milhões (IRPJ R\$ 850,0 milhões e IRRF - Remessas ao Exterior: R\$ 140,0 milhões);
- ocorrência de cinco semanas de fato gerador, em setembro/99, contra quatro semanas em agosto/99 refletindo-se, especialmente, nos tributos com apuração semanal, quais sejam: IRRF (+20,37%), IOF (+16,29%) e CPMF (+58,06%). No caso da CPMF a arrecadação de agosto/99 (base de comparação) foi influenciada fortemente pela concessão de liminares em mandado de segurança, exonerando contribuintes do pagamento dessa

contribuição;

- arrecadação extra , em setembro/99, no valor aproximado de R\$ 500,0 milhões, decorrente da desistência de ações judiciais e o consequente pagamento de débitos em atraso, principalmente, relativos ao PIS/PASEP (R\$100,0 milhões), CSLL (R\$ 140,0 milhões) e COFINS (R\$ 250,0 milhões), em conformidade com o disposto na MP 1858-8/99; e
- pagamento, no mês de setembro/99 da 1ª cota ou cota única do ITR relativo ao exercício de 1999.

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO DE 1999 EM RELAÇÃO A SETEMBRO DE 1998 (Tabelas I e I-A):

A arrecadação total das receitas federais, no mês de setembro de 1999, apresentou crescimento nominal de **38,51%** e real de **21,15%** em relação a setembro do ano anterior.

Com relação à arrecadação da receita administrada pela SRF, constatou-se um crescimento real de **20,77%**, em razão principalmente, dos seguintes fatores:

- arrecadação extra, em setembro/99, referente a débitos em atraso, realizada por empresas do setor público no valor aproximado de R\$ 990,0 milhões (IRPJ R\$ 850,0 milhões e IRRF - Remessas ao Exterior: R\$ 140,0 milhões);
- arrecadação extra, em setembro/99, no valor aproximado de R\$ 500,0 milhões, decorrente da desistência de ações judiciais e o consequente pagamento de débitos em atraso, principalmente, relativos ao PIS/PASEP (R\$100,0 milhões), CSLL (R\$140,0 milhões) e COFINS (R\$ 250,0 milhões), em conformidade com o disposto na MP 1858-8/99;
- pagamento, no mês de setembro/99, da 1ª cota ou cota única do ITR relativo ao exercício de 1999;
- elevação da alíquota da COFINS de 2% para 3% e obrigatoriedade do pagamento dessa contribuição pelas entidades financeiras (Lei nº 9.718/98), a partir do mês de março de 1999.

A seguir, estão relacionados outros tributos/contribuições com variações relevantes (positivas ou negativas) e os principais fatores que contribuíram para o desempenho da arrecadação do mês de setembro em relação a igual mês do ano anterior:

- **IPI-BEBIDAS (-30,53%)**: não pagamento de tributo, pela compensação do imposto devido com outros créditos, inclusive de terceiros, em virtude decisão judicial;
- **IPI-AUTOMÓVEIS (+113,93%)**: esse desempenho foi decorrente, basicamente, da permissibilidade a partir de agosto/99 (LEI nº 9.826/99) da saída, estabelecimento industrial, de insumos, destinados à montagem de veículos, com suspensão do IPI, ficando o recolhimento a cargo da montadora;
- **ITR (+125,64%)**: pagamento, no mês de setembro/99, da 1ª cota ou cota única do ITR relativo ao exercício de 1999;
- **CPMF (+37,81%)**: elevação da alíquota de 0,20% para 0,38%, a partir de 17/06/99 (EC nº 21/99); e
- **OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS (+359,82%)**: inclusão de receitas,

neste item, oriundas de concursos e prognósticos.

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 1999 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR (Tabelas II e II-A):

No período de janeiro a setembro de 1999, a arrecadação registrou crescimento nominal de **7,62%** e decréscimo real de **1,31%** em relação a igual período de 1998. A arrecadação relativa à receita administrada pela SRF, no entanto, registrou crescimento real de **6,60%**.

O crescimento real referente à receita administrada seria de **8,46%**, se fossem excluídos os valores da arrecadação da CPMF dos períodos analisados e o acréscimo na arrecadação oriundo das alterações no IOF.

Os principais fatores que contribuíram, positiva ou negativamente, para este resultado, foram os seguintes:

- arrecadação extra, em 1999, no valor de cerca de R\$ 4,5 bilhões, decorrente da desistência de ações judiciais e o consequente pagamento de débitos em atraso, principalmente, relativos ao PIS/PASEP (R\$ 1,6 bilhão), COFINS (R\$ 1,45 bilhão), CSLL (R\$ 1,0 bilhão) e IRPJ (R\$ 0,45 bilhão), em conformidade com o disposto na Lei nº 9.779/99, com as alterações introduzidas pelas Medidas Provisórias nºs 1.807/99 e 1.858-6/99);
- elevação da alíquota da **COFINS** de 2% para 3% e da obrigatoriedade do pagamento desta contribuição pelas entidades financeiras (Lei nº 9.718/98), a partir do mês de março de 1999 que, em conjunto com a arrecadação extra citada no item anterior, acarretou crescimento real de **47,77%**;
- extensão da tributação sobre aplicações financeiras de renda fixa às operações de cobertura (hedge), realizadas por meio de operações de swap (Lei 9.779/99);
- **I.O.F** sobre aplicações financeiras em fundos de investimentos à alíquota de 0,38% e aumento de 0,38 pontos percentuais nas operações de crédito relativamente às pessoas físicas e pessoas jurídicas, produzindo crescimento real de **32,55%**. Essa medida vigorou de 24/01/99 a 17/06/99, em substituição à CPMF, extinta no dia 23/01/99 e reintroduzida em 17/06/99;
- redução de 12,73% nas quantidades de veículos vendidos e redução das alíquotas para automóveis médios e pequenos, conforme Decreto nº 2.980/99, resultando em queda de **41,65%** no item IPI-Automóveis;
- elevação no volume de remessas ao exterior e alteração na política cambial (**IRRF-Remessas ao Exterior**: crescimento de **62,69%**);
- inclusão de **Depósitos Judiciais**, a partir do mês de dezembro de 1998. No período de janeiro a setembro de 1999, foram arrecadados R\$ 1.386,0 milhões relativamente a depósitos judiciais; e
- recolhimento de receitas atípicas no montante de R\$ 11,6 bilhões, relativas a outorga de serviços de telecomunicações, produto de depósitos abandonados, superavit financeiro e participações e dividendos, em 1998, contra R\$ 5,1 bilhões, em 1999 (**Demais Receitas**: decréscimo de **50,15%**).

Brasília, 11 de outubro de 1999

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança